

CÓPIA

D.O. 29-4-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 25/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER-8.654/64 aprovou, em sua reunião de 31.3.64, o projeto da Rodovia Federal BR-29, trecho Abunã-Pôrto Velho, compreendido entre a estaca zero e a estaca 3709 + 0,16, na extensão de 74,180 km, no Território de Rondônia, constante dos desenhos números PEET-575/64 a PEET-629/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio esta belecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

Eng. José Pedro de Escobarra
Assessor Presidente do C.R.N.
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wcb.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883